

JUSTIFICATIVA
PL 0086/2014

O aquecimento global tem causas antrópicas e é a maior ameaça posta diante da humanidade, colocando em risco a economia e civilização e pode desencadear uma extinção em massa de espécies, com grande prejuízo para a biodiversidade do planeta. O enfrentamento desse gravíssimo problema exige ações urgentes e de grande amplitude para mitigação e adaptação, no plano global e local.

São Paulo é a maior metrópole da América Latina e uma das mais poluídas, convivendo com problemas graves como “ilhas de calor” e ainda sofre com, eventos climáticos extremos num prenúncio dos efeitos do aquecimento global. Assim tem obrigação de oferecer um bom exemplo e em coerência com o disposto na Política Municipal de Mudanças Climáticas — lei mun. 14933/2009.

Trafega no município a maior de frota de motocicletas do país (1 milhão de veículos) é a Prefeitura utiliza motocicletas, notadamente em serviços da CET e Guarda Civil Metropolitana.

As tecnologias flex, híbrida e elétrica para motocicletas estão disponíveis no país, com preços razoáveis e mais de um fabricante comercializa tais produtos.

A lei fed. 8666/1993 foi revisada pela lei fed. 12399/2010 para conferir nova redação ao art. 3º - caput estabelecendo as compras públicas sustentáveis. Isso faculta a administração pública a aquisição preferencial de produtos e serviços ambientalmente amigáveis que apresentem condições comerciais razoáveis.

O etanol é um biocombustível renovável, disponível em todos os postos de serviço e virtualmente neutro em, carbono, pois as emissões de gás carbônico nos motores a combustão interna é compensada pela captura do mesmo gás, pela cana-de-açúcar, durante o seu crescimento, através do mecanismo da fotossíntese.

Como o etanol praticamente é isento de enxofre, sua queima redundando em não emissão de óxidos de enxofre (SOx), importante componente da acentuada poluição atmosférica da cidade, que provoca e agrava doenças respiratórias; acidifica a chuva, danificando vegetação e causando corrosão. A utilização do etanol em motores a combustão interna resulta em emissões 25% menores de monóxido de carbono (CO) e 35% menores de óxidos de nitrogênio. (NOx), dois poluentes significativos, sendo que o NOx é precursor da formação fotoquímica de ozônio (O3) na troposfera, causando doenças respiratórias, envelhecimento precoce e danos à vegetação.

Além disso, o Estado de São Paulo é o maior produtor de etanol do país, enquanto por outro lado, o Brasil é importador líquido de gasolina, entre outros derivados e portanto, ainda que pontualmente, tal aquisição preferencial de um produto nacional e sua, disseminação, auxiliam a balança de pagamentos do país, que nos últimos anos vem sofrendo com o déficit na conta petróleo/derivados.

O exemplo proporcionado pela maior cidade do país fomentará maior mercado e redução de preços pelo ganho de escala e esta iniciativa poderá ensejar sua reprodução por outros municípios e antes dos governos estaduais e federal.

Pelo exposto peço aos nobres pares o apoio à aprovação deste projeto de lei.”